

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Número do dia Cr\$ 0,50

Número atrasado do ano corrente Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

Decreto N. 17.327-B, de 26 de junho de 1947

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Pedro Scalzo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Pica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Pedro Scalzo, para locação, pelo prazo de três anos, a contar de 1.º de janeiro de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzados), do prédio sito à rua José Bonifácio n.º 19, em Bariri, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 26 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Flódeo G. Maia.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, nos 26 de junho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

Decreto-lei N. 17.364, de 3 de julho de 1947

Extingue o Departamento do Serviço Público e dá outras providências.

RETIFICAÇÕES

No art. 2.º, onde se lê:

"II — funcionar como órgão consultivo etc."

leia-se:

"III — funcionar como órgão consultivo, etc."

No art. 10, onde se lê:

"Ficam revogadas etc."

leia-se:

"Ficam revogados etc."

No art. 11, onde se lê:

"...que se achavam sob a guarda do Departamento do Serviço Público"

leia-se:

"...que se achavam sob a guarda do Departamento do Serviço Público".

No § único, do art. 21, onde se lê:

"...nas pessoas dos Procuradores — Chefes das diversas Procuradorias, etc."

leia-se:

"...nas pessoas dos Procuradores-Chefes das diversas Procuradorias, etc."

Decreto N. 17.370, de 3 de julho de 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

RETIFICAÇÃO

No art. 1.º, onde se lê:

"...Auxiliar de Escritório, padrão numérico, do extinto Quadro Provisional..."

leia-se:

"...Auxiliar de Escritório, padrão numérico 7, do extinto Quadro Provisional..."

Decreto N. 17.327-A, de 26 de junho de 1947

RETIFICAÇÃO

No art. 2.º, onde se lê:

"A subdelegacia ora criada e já existente..."

leia-se:

"A subdelegacia ora criada e a já existente..."

Decreto-lei N. 17.366, de 3 de julho de 1947

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

RETIFICAÇÃO

No art. 1.º, onde se lê:

"...com o pagamento de indenizações de vida ao sr. Zenit Neris de Souza..."

leia-se:

"...com o pagamento de indenização devida ao sr. Zenit Neris de Souza..."

Decreto-lei N. 17.367, de 3 de julho de 1947

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.110.000,00.

RETIFICAÇÃO

No § único, do art. 3.º, onde se lê:

"§ único — valor do presente crédito será coberto..."

leia-se:

"§ único — O valor do presente crédito será coberto..."

Decreto N.º 17.376 de 3 de julho de 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto número..... 16.822, de 29 de Janeiro do corrente ano.

Artigo 2.º — O imóvel do Estado, situado à Avenida Tiradentes, esquina da Rua Ribeiro de Lima, onde mede, respectivamente, 106,57 metros e 64,69 metros, fica transferido para o patrimônio do Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 3 de Julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alcindar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, nos 3 de Julho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

Decreto N.º 17.377 de 3 de julho de 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei número 14.136, de 18 de agosto de 1944.

DECRETA:

Artigo 1.º — Pica relotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Técnico de Laboratório, classe L, do QG-PP-III, do Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor João Baptista Fusca.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário referido por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado mensalmente ao Departamento da Produção Animal, pela Diretoria do Ensino Agrícola.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretario da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 3 de Julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alcindar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, nos 3 de Julho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

Decreto N.º 17.378 de 3 de julho de 1947

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, pela Fazenda do Estado, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas situadas no município de Ibirá, comarca de Catanduva, destinadas à ampliação da área de aproveitamento da Estância de Ibirá, conforme especificações e plantas constantes do P.467.47, da Superintendência das Estâncias, a saber:

a) Um terreno com a forma irregular, e com uma área de 31.650 m² (trinta e quatro mil secentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Nestor Franco de Godoy, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa na margem esquerda do Córrego das Bicas no canto da cerca de arame de divisa com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí segue pelo Córrego das Bicas, na extensão de 202 m (duzentos e dois metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí direita com rumo 10º S.W., na extensão de 358 m (trezentos e cinquenta e oito metros), confrontando com Nestor Franco de Godoy; daí à direita com 23º N.O., na extensão de 338 m (trezentos e trinta e oito metros), até o ponto de partida, confrontando com dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 49º N.O., na extensão de 159 m (cento e cinquenta e nove metros), confrontando com Melchior de Cul; daí, à direita com 71º N.E., na extensão de 63 m (sessenta e três metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 13º N.E., na extensão de 10 m (dez metros), até o lado direito da Avenida Ibirá, confrontando com a Avenida Ibirá; daí, à direita com 76º N.E., na extensão de 54 m (cinquenta e quatro metros), confrontando com Antonio Lopes de Souza; daí, à esquerda com 55º N.E., na extensão de 202 m (duzentos e dois metros), até o ponto de partida, confrontando com Antônio Lopes dos Santos;

dai, à esquerda com 21º N.O., na extensão de 201 m (duzentos e um metros), até o ponto de partida, confrontando com Antônio Lopes dos Santos; Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 23º N.O., na extensão de 202 m (duzentos e dois metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 36º S.E., na extensão de 180 m (cento e oitenta metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 73º 30' S.E., na extensão de 115,44 m (cento e quinze metros e quarenta e quatro), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 88º S.E., na extensão de 242 m (duzentos e quarenta e dois metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 73º 30' S.E., na extensão de 115,44 m (cento e quinze metros e quarenta e quatro), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 67º N.E., na extensão de 379,165 m² (trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), que consta pertencer ao dr. Antonio Zaccaro e outros, com as seguintes divisas e confrontações:

"Comega na cerca de divisa com Antonio Lopes dos Santos a 128 ms. (cento e vinte e oito metros) do Córrego Pouso Alegre subindo por esta cerca; daí, à direita com rumo 36º N.E., na extensão de 185 m (cento e sessenta e cinco metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 68º N.E., na extensão de 184 m (cento e sessenta e quatro metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 88º S.E., na extensão de 242 m (duzentos e quarenta e dois metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 73º 30' S.E., na extensão de 115,44 m (cento e quinze metros e quarenta e quatro), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 67º N.E., na extensão de 379,165 m² (trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), que consta pertencer ao dr. Antonio Zaccaro e outros, com as seguintes divisas e confrontações:

"Comega na cerca de divisa com Antonio Lopes dos Santos a 128 ms. (cento e vinte e oito metros) do Córrego Pouso Alegre subindo por esta cerca; daí, à direita com rumo 36º N.E., na extensão de 185 m (cento e sessenta e cinco metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 68º N.E., na extensão de 184 m (cento e sessenta e quatro metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 88º S.E., na extensão de 242 m (duzentos e quarenta e dois metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 73º 30' S.E., na extensão de 115,44 m (cento e quinze metros e quarenta e quatro), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 67º N.E., na extensão de 379,165 m² (trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), que consta pertencer ao dr. Antonio Zaccaro e outros, com as seguintes divisas e confrontações:

"Comega na margem esquerda do Córrego das Bicas no canto do lote de um alqueire da Ponte Ibirá, lado Oeste, e segue no alinhamento dessa divisa até encontrar o Córrego Pouso Alegre, dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, desce pelo Córrego de Pouso Alegre, na extensão de 170 m (cento e setenta metros), dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, vira à esquerda com 22º S.E., com a extensão de 100 m (cem metros) dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, vira à direita com 90º com a extensão de 50 m (cinquenta metros), dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, vira à esquerda com 90º na distância de 125 m (cento e vinte e cinco metros), dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, segue em direção ao canto sul do lote de um alqueire da Ponte, na extensão de 110 m (cento e dez metros) dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, vira à esquerda e segue pelo lado do alqueire da Ponte, até o outro canto do referido alqueire, confrontando com este alqueire da Ponte; daí, vira à direita segue pelo lado do alqueire da Ponte, da vertente do Córrego Pouso Alegre, na extensão de 180 m (cento e oitenta metros) dividindo com este mesmo alqueire, até o ponto de partida.

e) Um terreno com forma irregular, com divisas pequenos lotes, com a área de 5.950 m² (cinco mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), e que consta pertencer a José Aparecido Seixas, Joaquim Carvalho Fonseca casado com Maria Bernardina Seixas, Gonçalves Telles de Lacerda casado com Ana Seixas, Fernando Patriani casado com Maria Aparecida Seixas, Virgulino Seixas, Alcino Seixas e Brasílio Seixas ou